

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 76/70

JUIZ DO TRABALHO: dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano  
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por MANOEL ANDRADE DE  
OLIVEIRA contra  
COOPERATIVA DE CONSUMO PÔRTO ELY LTDA.

*Geraldo Francisco Borges Lucena*  
Chefe da Secretaria  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho.

COOPERATIVA DE CONSUMO  
**Pôrto Ely Ltda.**

Pôrto Ely— 1.º dist. de Montenegro

FONE N.º 5

OFICIO N.º .....

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 76170  
Em 16/2/70  
*MLA*

Exmo. Snr. Dr. Juiz do Trabalho  
da Junta de Conc. e Julgamento  
Montenegro Rio Grande do Sul

-----

Mamoél Andrade de Oliveira, maior, brasileiro,  
Comerciaro, residente e domiciliado nesta cidade de Mon-  
tenegro, em Pôrto Ely, 1º distrito, empregado da Cooperati  
va de Consumo Pôrto Ely Ltda., estabelecida em Pôrto Ely -  
1º distrito de Montenegro, vem mui respeitosamente, solici  
tar a V. Execia., que se digne conceder-lhe a homologação  
do Contrato de Trabalho, que mantinha com a Firma acima ci  
tada.

N. Termos

P. Deferimento.

Montenegro 16, de fevereiro de 1970

Coop. Cons. P. ELY Ltda  
PP. *João Antonio Cordeiro*  
PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

foram as partes notificadas

de audiência marcada para o dia 19/2/70, às  
14,00 horas.

DOU FÉ. Montenegro, 16.2.70

*Geraldo Trues*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUGEN  
CHEFE DA SECRETARIA

*João Antonio Cordeiro*

*Manoel Andrade de Oliveira*

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

Carlos G. Gobau

tem carta de proposto, arquivada na  
Secretaria desta Junta.

DOU FÉ. E

Montenegro, 19, 02, 1970

*Geraldo Trues*  
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3  
ML

PROCESSO N.º 76/70

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta, às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAITH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: COOPERATIVA DE CONSUMO PÔRTO ELY LTDA., requirente e MANOEL ANDRADE DE OLIVEIRA, requerido, para homologação da rescisão de contrato de trabalho / pleiteada. Presentes as partes, a Cooperativa representada por seu Presidente, sr. João Antônio Cardoso. Interrogadas as partes, esclareceram que o contrato de trabalho do requerido iniciou-se no dia 1º de fevereiro de 1960, tendo este solicitado espontaneamente sua demissão no dia 15 de novembro de 1969, data com que deverá ser preenchida sua C.P. O requerido, além do 13º salário proporcional referente a 1969 e das férias a que fazia jus, recebeu da requirente, a título de gratificação pelos bons serviços prestados, a importância de R\$ 860,00, dando plena, geral e irrevogável quitação à mesma sobre todos os direitos porventura oriundos de seu extinto / contrato de trabalho. Colhidos os votos dos srs. Vogais, a Junta homologou a rescisão ocorrida. Isento de custas. Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Do que, para constar, lavrou-se esta ata que vai devidamente assinada.

*Rudá Hauschild Fonseca*  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES  
*João Antônio Cardoso*  
Requerente  
*Manoel Andrade de Oliveira*  
Requerido

*Carlos Edmund Blait*  
DR CARLOS EDMUNDO BLAITH  
Juiz Presidente

*Paulo Moraes Guedes*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Geraldo Francisco Borges Lucena*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVADO

DATA SUPRIDA

*Geraldo Lucena*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

*[Handwritten signature]*

*[Faint handwritten notes]*